

# CRÉDITO DO TRABALHADOR

Fluxo operacional

Visão para o  
empregador

Fluxo Operacional do Empregador -----	2
1 O que é o Crédito do Trabalhador -----	2
2 Visão Simplificada -----	2
3 Passo a passo-----	2
4 Notificação dos empregadores via DET-----	2
5 Obtenção dos dados de consignações para a retenção na folha de pagamento da empresa---	3
6 Acessar os dados de consignações a partir do Portal Emprega Brasil -----	3
7 Disponibilização de acesso aos dados a partir de serviço API -----	6
8 Retenção na folha de pagamento-----	6
9 Situações Especiais -----	6
10 Escrituração no eSocial-----	7
11 Geração de Guias FGTS-----	9
12 Instruções para o empregador que utiliza os módulos simplificados do eSocial -----	15
13 Importância da Escrituração Correta -----	16
14 Outras informações no Portal Emprega Brasil-----	16
15 Resumo das principais obrigações do empregador -----	17

# Fluxo Operacional do Empregador

## 1 O que é o Crédito do Trabalhador

O Crédito do Trabalhador é um programa inovador que facilita o acesso ao crédito para milhões de empregados do setor privado. Ele permite que trabalhadores celetistas, domésticos, rurais e diretores não empregados com direito ao FGTS solicitem crédito junto às instituições financeiras habilitadas.

Uma vez aprovada a operação de crédito, suas informações são registradas e geridas pela Plataforma Crédito do Trabalhador, administrada pela DATAPREV – Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência.

Os empregadores devem acessar essa plataforma para consultar os detalhes do crédito, incluindo o número do contrato e o valor da parcela a ser descontada mensalmente na folha de pagamento do empregado. Esse valor deve ser repassado às instituições financeiras consignatárias por meio da Guia do FGTS Digital.

## 2 Visão Simplificada



## 3 Passo a passo

## 4 Notificação dos empregadores via DET

Os empregadores cujos empregados possuam empréstimos consignado em folha de pagamento serão notificados mensalmente da existência destes contratos de empréstimos.

Essa notificação será enviada por meio do **DET (Domicílio Eletrônico Trabalhista)** entre os **dias 21 e 25** de cada mês e tem como objetivo alertar o empregador sobre a necessidade de consultar os dados dos contratos de empréstimo para realizar a retenção correta na folha de pagamento da competência seguinte.

O empregador receberá um e-mail enviado pelo DET, informando que deve acessar o sistema para verificar a mensagem recebida sobre empréstimo consignado. Para acessar o DET, o

empregador deve usar o endereço <https://det.sit.trabalho.gov.br>. Após ter se identificado, pelo GOV.BR, e acessado o sistema, o empregador deve escolher no menu, a opção “**Caixa Postal**” e verificar o conteúdo da mensagem. Para maiores detalhes acessar o Manual do DET (<https://det.sit.trabalho.gov.br/manual/>).

## 5 Obtenção dos dados de consignações para a retenção na folha de pagamento da empresa

Os dados das parcelas de empréstimos consignados em folha serão disponibilizados mensalmente aos empregadores no Portal EmpregaBrasil.

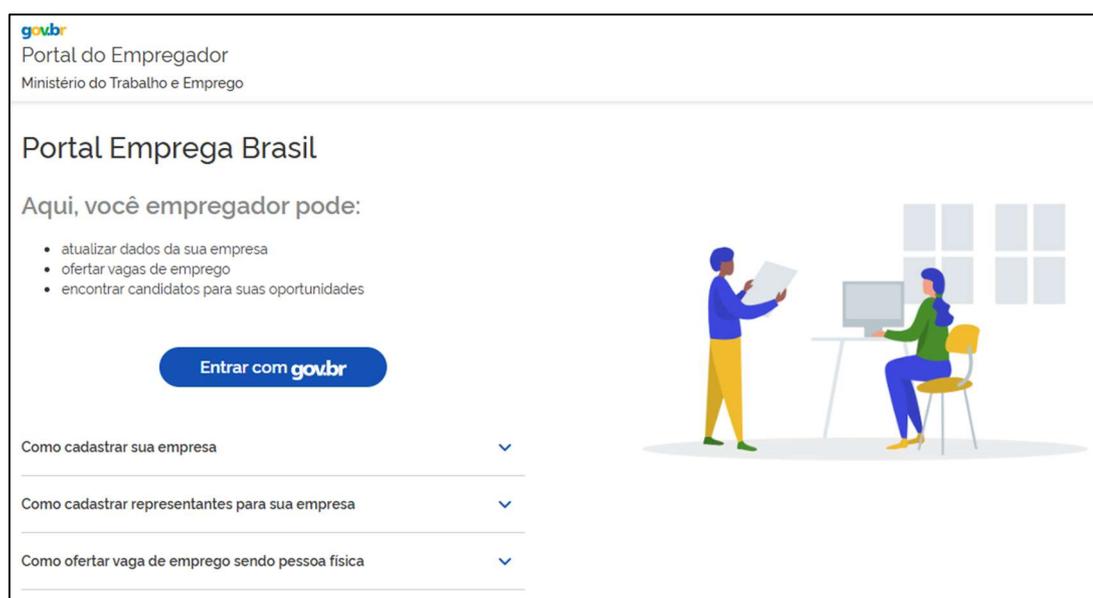
Essas informações serão fornecidas ao final de cada competência, com o objetivo de oferecer um panorama atualizado das parcelas dos contratos que deverão ser descontados na folha de pagamento do mês seguinte.

A competência mensal do Crédito do Trabalhador se encerra no dia **20 de cada mês. Entre os dias 21 e 25**, além da notificação dos empregadores via DET, serão **disponibilizados os dados das consignações no Portal Emprega Brasil e via serviço API**, permitindo que as empresas acessem as informações necessárias para a correta escrituração dos descontos em folha.

Essas ações garantem que os empregadores tenham os insumos necessários para processar suas folhas de pagamento com segurança, precisão e em conformidade com o fluxo do Crédito do Trabalhador.

## 6 Acessar os dados de consignações a partir do Portal Emprega Brasil

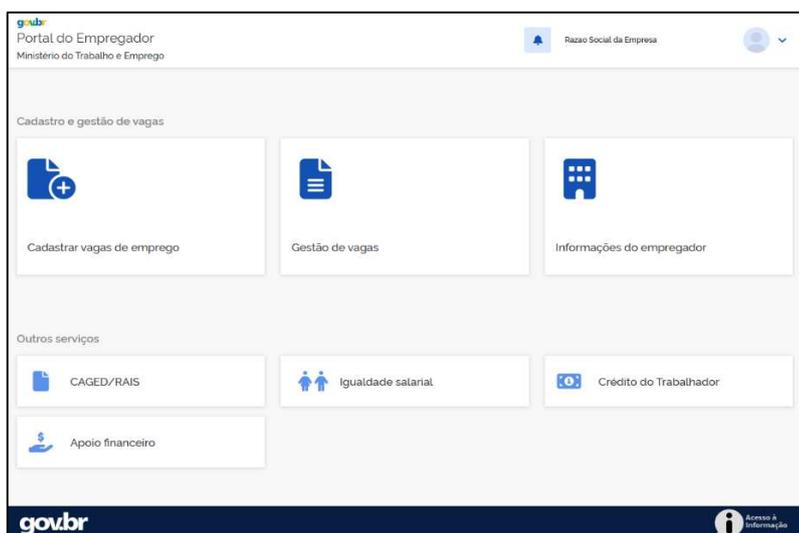
O representante da empresa deve acessar o Portal Emprega Brasil – Portal do Empregador (<https://servicos.mte.gov.br/empregador/>).



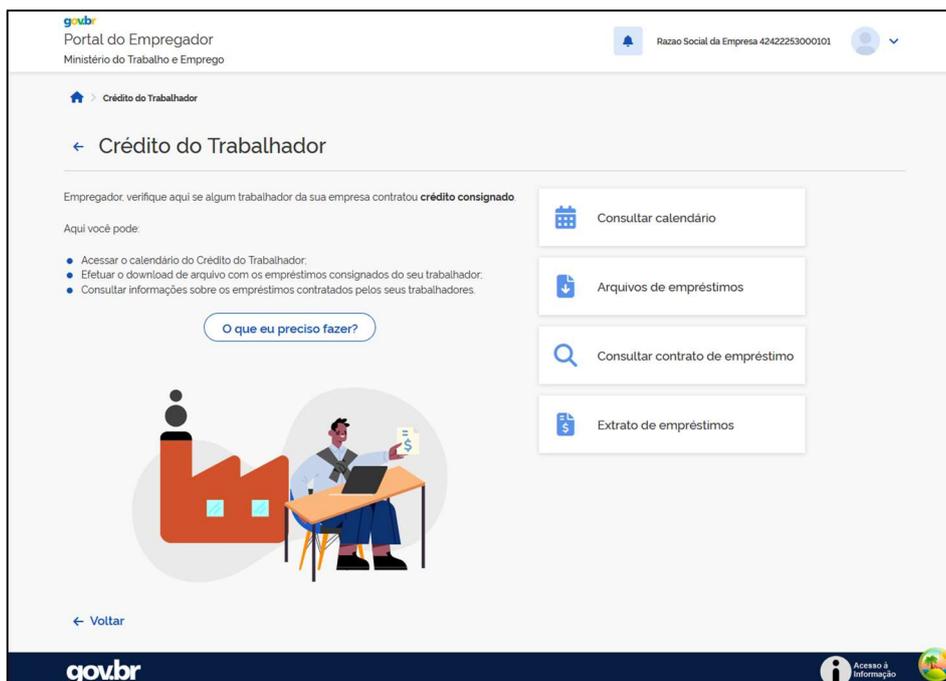
Ao efetuar login com sua conta gov.br, será solicitado que o usuário selecione a empresa que ele está representando neste acesso ou se está autenticando-se como um Empregador Pessoa Física.



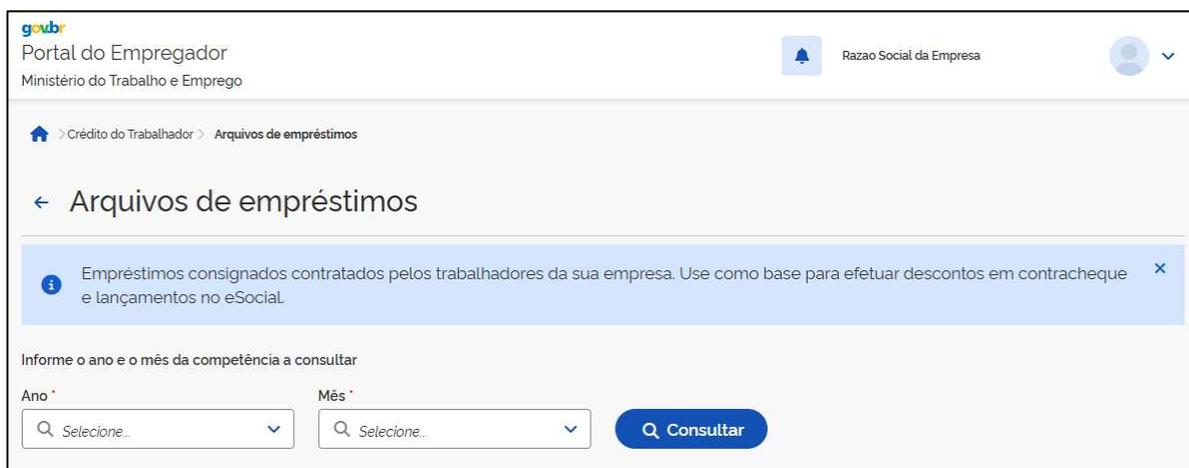
Acesse a opção **“Crédito do Trabalhador”**.



Em seguida, acesse a opção **“Arquivos de empréstimos”**.



Os arquivos com as informações de empréstimos consignados dos seus trabalhadores são de **periodicidade mensal**, portanto informe o **Ano** e **Mês** e clique em **Consultar**.



Serão exibidas em tela as informações necessárias para que o empregador efetue os descontos em folha no mês selecionado. Estas informações podem ser exportadas nos formatos CSV, XLS, JSON. Detalhes dos leiautes disponíveis no [guia dos arquivos de empréstimos](#).

Caso sua empresa ainda não possua acesso ao Portal Emprega Brasil – Portal do Empregador, siga as instruções de **“Como cadastrar sua empresa”** e **“Como cadastrar representantes para sua empresa”**. Estas instruções estão na página inicial do Portal Emprega Brasil.

## **7 Disponibilização de acesso aos dados a partir de serviço API**

Além do acesso pelo Portal Web do EmpregaBrasil acima informado, será desenvolvido um processo de acesso automatizado via webservice para que os empregadores possam buscar as informações na Plataforma Crédito do Trabalhador diretamente pelos sistemas de folha de pagamento.

Maiores informações serão acrescentadas em novas versões deste tutorial, tão logo o serviço seja implementado.

## **8 Retenção na folha de pagamento**

Com as informações consultadas na etapa anterior, o empregador deve inserir as informações das consignações na Folha de Pagamento que é enviada mensalmente ao eSocial, utilizando a rubrica correta (de natureza 9253) para proceder o desconto do valor da parcela no contracheque.

Esse desconto deve respeitar o limite de 35% da remuneração disponível do empregado, nos termos do artigo 30 da Portaria MTE nº 435, de 2025.

Após a escrituração correta na folha o valor do desconto será levado para o FGTS Digital e o empregador deverá recolher os valores descontados nas respectivas guias do FGTS Digital. Vale lembrar que o não recolhimento do valor descontado é ilegal e sujeito a penalidades cíveis, administrativas e criminais (Lei nº 10.820, de 2003).

Para os empregadores que utilizam o Portal Simplificado do eSocial o desconto será lançado automaticamente na folha de pagamento, cabendo ao Empregador avaliar e confirmar e o recolhimento se dará por meio da Guia DAE do eSocial.

## **9 Situações Especiais**

A. No caso de desligamento do empregado, o empregador aplica o desconto nas verbas rescisórias, observado o limite legal de 35% da remuneração disponível, calculada na mesma forma que na folhas mensais.

B. Nas situações em que o empregado não tem valores de vencimento suficientes a receber naquele mês (considerando o conceito de remuneração disponível da Portaria MTE nº 435/2025) para cobrir o valor da parcela, será feito o desconto parcial, devendo o empregador informar ao trabalhador que o desconto não foi efetuado integralmente e orientando-o a buscar a instituição financeira para a regularização da dívida.

C. Em casos de férias ou outras antecipações, como adiantamento de salário, o empregador poderá provisionar recursos para garantir saldo suficiente para efetivação do desconto da parcela do empréstimo do empregado no momento do fechamento da folha.

## 10 Escrituração no eSocial

Os descontos referentes aos contratos do Crédito Trabalhador devem ser obrigatoriamente escriturados no eSocial utilizando a rubrica de natureza 9253:

- Código: 9253
- Descrição: Empréstimos Crédito Trabalhador – Desconto
- Finalidade: Desconto de trabalhadores a título de empréstimos na modalidade Crédito Trabalhador, para repasse à instituição financeira consignatária, recolhido em guia do FGTS conforme legislação específica.
- Rubrica: Deve ser de tipo "Desconto"
- Natureza: 9253
- Incidência de FGTS (codIncFGTS): 31

São disponibilizados diversos dados relacionados ao contrato, os únicos que serão efetivamente escriturados no eSocial, no que se refere ao empréstimo, são:

- tpDesc: 1 (eConsignado)
- instFinanc: Código da Instituição Financeira
- nrDoc: Número do contrato referente ao empréstimo
- vrRubr: Valor total da rubrica

## Portal do eSocial [Portal WEB:](#)

Versão do Layout: v. S-1.3 (item 3.1 da NT 03/2025) | Prod. restrita: v. S-1.3 (item 3.1 da NT 03/2025)

Versão do Sistema: 15.4.1 (02/12/2024)

### Agenda

- 22/04/2025 - Implantação do item 3.2 da NT S-13 nº 03/2025 no ambiente de produção
- 03/04/2025 - Publicada revisão dos esquemas XSD - produção em 22/04/2025
- 02/02/2025 - Último dia de convivência da

As escriturações ocorrem por meio do acesso ao [sistema de escrituração do eSocial](#), clicando no botão “ACESSE”.

Todos os acessos aos sistemas são via gov.br.

Para empresas com processos automatizados a escrituração pode ser realizada pelo [Webservice](#).

### Acesso à sua conta em ambiente seguro

O eSocial é um sistema informatizado da Administração Pública e todas as informações nele contidas estão protegidas por sigilo. O acesso não autorizado, a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidade administrativa, penal e civil.

O usuário declara-se ciente das responsabilidades acima referidas ao acessar qualquer sistema no site eletrônico do eSocial.

### Módulo Simplificado

Disponível para o Empregador Doméstico, o Segurado Especial e o MEI – Microempreendedor Individual. A partir de 12/06/2023, o acesso é feito exclusivamente via login do Gov.br. O acesso por meio de código de acesso e senha foi descontinuado. Para mais informações sobre o Gov.br e como realizar seu cadastro, [clique aqui](#).

### Módulo Web Geral

As Empresas e o Empregador Pessoa Física poderão acessar o eSocial por meio do login do Gov.br, sendo necessário o cadastro prévio e atribuição do respectivo selo de confiabilidade no Portal Gov.br (será exigido o tipo de selo “Certificado Digital”).

Resalte-se que o cadastramento é realizado uma única vez. A empresa optante pelo SIMPLES, que tenha até um empregado, ou MEI – Microempreendedor Individual, também somente poderá efetuar login utilizando o Gov.br para acessar o eSocial, uma vez que o acesso mediante código de acesso e senha foi descontinuado a partir de 12/06/2023. Para mais informações sobre o Gov.br e como realizar seu cadastro, [clique aqui](#).

Para utilização do ambiente de testes, seguir orientações na página de [Produção Restrita](#).

Para consultar a [Qualificação Cadastral](#), seguir orientações na página do portal do eSocial.

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO      SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL      MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**Atenção - somente com a utilização da rubrica com natureza correta (9253) ocorrerá a geração automática da guia de pagamento. Veja mais detalhes no Manual de Orientações do eSocial – MOS versão 1.3.**

## 11 Geração de Guias FGTS

No FGTS Digital, o empregador poderá gerar guias com valores de empréstimo consignado por meio das funcionalidades “EMISSÃO DE GUIA RÁPIDA” ou “EMISSÃO DE GUIA PARAMETRIZADA”.

### EMISSÃO DE GUIA RÁPIDA

O sistema exibirá todos os valores de FGTS e empréstimo consignado do mês selecionado, separados em blocos. Nesta opção, não será possível alterar a seleção dos débitos (inclusão/exclusão) que irão compor a guia a ser gerada. Basta clicar em “Emitir Guia” e será gerada uma guia com os valores de FGTS e de empréstimo consignado escriturados no eSocial daquele mês.

**Emissão de Guia Rápida**

Permite a emissão de guias de FGTS, para competências com débitos declarados e em aberto, consolidadas por competência e vencimento.

**Pesquisa** ^

**Selecionar o mês**

Competência de Apuração: 02/2025

Tipo de Débito (Obrigatório):  Mensal  Rescisório  Consignado

Limpar **Pesquisar**

**Resumo da Pesquisa**

Competência de Apuração: 02/2025	Total Devedor: R\$ 8.470,38
----------------------------------	-----------------------------

**Mista - Vencimento da Guia: 20/03/2025** **Emitir guia**

**FGTS**

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Competência de Referência	Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
	20/03/2025	10	2.712,87	0,00	224,00	0,00	2.936,87
		<b>Total</b>	<b>2.712,87</b>	<b>0,00</b>	<b>224,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.936,87</b>

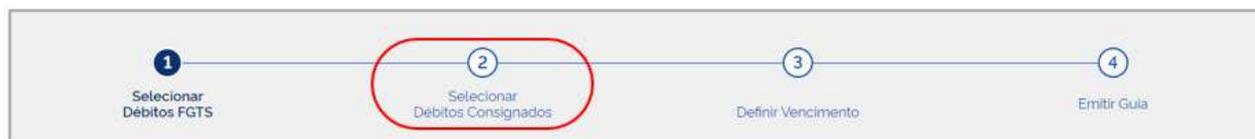
**Consignado**

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Vencimento dos Débitos	Quantidade de Trabalhadores	Consignado	Total
20/03/2025	8	5.533,51	5.533,51
		<b>Total Consignado</b>	<b>5.533,51</b>
		<b>Total Guia</b>	<b>8.470,38</b>

## EMISSÃO DE GUIA PARAMETRIZADA

Por meio dessa funcionalidade, o empregador poderá definir quais valores de empréstimo consignado e FGTS escriturados no eSocial serão incluídos na guia a ser emitida. Para isso, foi adicionado um novo passo ao processo de geração da guia:



Débitos de consignado não vencidos e não pagos, vinculados a trabalhadores com débitos de FGTS já incluídos na guia no passo 1, serão automaticamente recuperados e adicionados à guia. Estes débitos poderão ser visualizados e tratados nos passos 2 e 3.

No passo 2, o empregador poderá incluir outros valores de empréstimos consignados que não foram incluídos automaticamente no passo 1 (que não tiveram valores de FGTS incluídos na guia):

## Emissão de Guia Parametrizada

Selecione os débitos em aberto, utilizando os filtros para localizá-los, defina o vencimento e emita a guia de FGTS.

1 Selecionar Débitos FGTS
2 Selecionar Débitos Consignados
3 Definir Vencimento
4 Emitir Guia

**Pesquisa** ^

Competência de Apuração

Inicial: 02/2025 Final: 02/2025

Guia:  Sem guia emitida

CPF do Trabalhador: Matricula:

Limpar

**Valores destacados em azul se referem a trabalhadores selecionados no passo 1 e foram incluídos automaticamente na guia.**

<input type="checkbox"/>	Competência de Apuração	Vencimento do Débito	CPF do Trabalhador	Matricula	Número do Contrato	Instituição Financeira	Total	Ações
<input checked="" type="checkbox"/>	02/2025	20/03/2025	XXXXXXXXXX	TesteConsig8	BRADESCO237065	237	806.50	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	02/2025	20/03/2025	XXXXXXXXXX	TesteConsig4	BRADESCO237007	237	807.00	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	02/2025	20/03/2025	XXXXXXXXXX	TesteConsig5	BRADESCO237008	237	808.00	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	02/2025	20/03/2025	XXXXXXXXXX	TesteConsig7	BRADESCO237009	237	809.00	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	02/2025	20/03/2025	XXXXXXXXXX	012	Brasil123456789	001	722.44	<input type="checkbox"/>

**Opção para excluir valores da guia**

Exibir: 5 / 8 itens | Página 1

**Empregador poderá "Adicionar à guia" valores de eConsignado de trabalhadores que ainda não estão na seleção.**

**Resumo dos débitos adicionados à guia**

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Quantidade de Débitos de FGTS	Quantidade de Trabalhadores com FGTS	Principal FGTS	Encargos FGTS	Total FGTS
3	3	420.44	0.00	420.44
Quantidade de Débitos de Consignados	Quantidade de Trabalhadores com Consignados			Total Consignados
2	2			1613.50
				<b>Total da Guia</b>
				2.033.94

No passo 3, serão exibidas duas abas, uma para mostrar os valores de FGTS incluídos na guia e outra para mostrar os valores de empréstimo consignado:

## Emissão de Guia Parametrizada

Selecione os débitos em aberto, utilizando os filtros para localizá-los, defina o vencimento e emita a guia de FGTS.



Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Vencimento da Guia	Principal FGTS	Atualização Monetária FGTS	Multa FGTS	Juros FGTS	Total FGTS	Total Consignado	Total da Guia	Tag (Opcional)
20/03/2025	420,44	0,00	0,00	0,00	420,44	2.421,50	2.841,94	

**Atenção!** O vencimento da guia não pode ser posterior ao menor vencimento antecipado a vencer de débito de calamidade de FGTS ou ao menor vencimento prorrogado de débito de FGTS

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

FGTS	COMPENSAÇÃO	Competência de Apuração :	Vencimento dos Débitos :	CPF do Trabalhador :	Matricula :	Número do Contrato :	Instituição Financeira :	Total	Ações
1		02/2025	20/03/2025	XXXXXXXXXX	TesteConsig6	BRADESCO237065	237	806,50	
1		02/2025	20/03/2025	XXXXXXXXXX	TesteConsig4	BRADESCO237007	237	807,00	
1		02/2025	20/03/2025	XXXXXXXXXX	TesteConsig5	BRADESCO237008	237	808,00	

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

[Voltar](#) [Avançar](#)

No passo 4, o empregador visualizará um resumo dos valores incluídos na guia e deverá clicar em “Emitir Guia”:

# Emissão de Guia Parametrizada

Selecione os débitos em aberto, utilizando os filtros para localizá-los, defina o vencimento e emita a guia de FGTS.



Vencimento da Guia: 20/03/2025 Tag: 12/03/2025 11:14

## FGTS

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Competência de Apuração :	Competência de Referência :	Vencimento :	Quantidade de Trabalhadores :	FGTS Mensal :	FGTS Rescisório :	Indenização Compensatória :	Encargos FGTS :	Total :
02/2025		20/03/2025	3	356.44	0.00	64.00	0.00	420.44
<b>Total</b>				<b>356.44</b>	<b>0.00</b>	<b>64.00</b>	<b>0.00</b>	<b>420.44</b>

## Consignado

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$)

Competência de Apuração :	Vencimento dos Débitos :	Quantidade de Trabalhadores :	Consignado :	Total :
02/2025	20/03/2025	3	2.421.50	2.421.50
<b>Total</b>			<b>Total Consignado</b>	<b>2.421.50</b>
			<b>Total da Guia</b>	<b>2.841.94</b>

Relatório PDF com o detalhamento dos valores por trabalhador

Voltar

Emitir guia



## 12 Instruções para o empregador que utiliza os módulos simplificados do eSocial

Para os empregadores que utilizam os Módulos Simplificados do eSocial (Empregadores domésticos, MEI e Segurados Especiais) as parcelas dos descontos do empréstimo consignado serão incluídas automaticamente nas folhas de pagamento, rescisões e guias de recolhimento (DAE), ficando dispensados, desse modo, dos passos 3.2 e 3.3 do fluxo operacional acima descrito e realizando os demais passos diretamente no sistema Simplificado do eSocial.

No caso de guias rescisórias, o desconto relativo ao Consignado é gerado apenas para empregador doméstico, sendo os demais casos resolvidos através do FGTS Digital.

### Folha de Pagamento

2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025

Caso seja necessário, visualize as situações das [folhas de pagamento](#) de todos os meses do ano selecionado.

Jan Feb Mar Abr

Situação da folha: Pendente Encerrar Folha

Verifique os valores abaixo. Caso necessário, clique sobre o trabalhador para editá-la.

Visualização:

Trabalhadores com desconto de eConsignado previsto

Nome	Matrícula	Valor
MVFHZ ZMGFMVH KVIVRIZ	ED001	100,00

Nome	Vencimentos	Descontos	Empréstimo eConsignado	Líquido Trabalhador	Data de Pagamento	Salário Família	Afastamentos	Ação
MVFHZ ZMGFMVH KVIVRIZ	1.301,27	93,75	Não descontado	1.207,52	31/03/2025	51,27	0,00	
QQLHV NZFIRORL TLMXZOEVI WRZH	3.000,00	290,05	Não possui	2.709,95	31/03/2025	0,00	0,00	
ZMWIV KVIVRIZ EREVRIH	1.550,00	119,70	Não possui	1.430,30	31/03/2025	0,00	0,00	

Tela 1 – Listagem dos trabalhadores da Folha de Pagamento destacando os que possuem descontos simplificados.

Trabalhador: QQLHV NZFIRORL TLMXZOEVIH WRZH - [REDACTED]

Situação da Folha de 02/2025: Em edição

---

**Vencimentos** Adicionar Outros Vencimentos/Pagamentos

Descrição	Valor	Ação
Salário	3.000,00	Excluir
<b>Total Vencimentos:</b>		R\$ 3.000,00

**Descontos** Adicionar Outros Descontos

Descrição	Valor	Ação
Contribuição previdenciária do empregado (INSS)	257,05	
Imposto de renda retido na fonte - Mensal	23,25	
Atrasos	50,00	Excluir
Empréstimo e Consignado	150,00	Excluir
<b>Total Descontos:</b>		R\$ 480,30

Data do Pagamento ao Trabalhador: 28/02/2025

**Valor Líquido: R\$ 2.519,70**

Tela 2 – Tela de detalhamento da remuneração destacando o desconto da parcela do consignado.

### 13 Importância da Escrituração Correta

A importância de atentar ao correto preenchimento da natureza dos empréstimos está no fato de que as empresas devem utilizar as guias de recolhimento do FGTS Digital para efetuar o pagamento das parcelas dos empréstimos consignados contratados por seus trabalhadores.

A inclusão desses débitos na guia exige que os eventos relacionados ao empréstimo consignado estejam corretamente escriturados no eSocial.

### 14 Outras informações no Portal Emprega Brasil

Caso você precise de informações sobre:

- o calendário de competências, acesse a opção **“Consultar calendário”**.
- um contrato de empréstimo específico de um trabalhador da sua empresa, acesse a opção **“Consultar contrato de empréstimo”**;
- os empréstimos de um trabalhador da sua empresa, acesse a opção **“Extrato de empréstimos”**.

gov.br  
Portal do Empregador  
Ministério do Trabalho e Emprego

Razao Social da Empresa 42422253000101

Crédito do Trabalhador

## ← Crédito do Trabalhador

Empregador, verifique aqui se algum trabalhador da sua empresa contratou **crédito consignado**.

Aqui você pode:

- Acessar o calendário do Crédito do Trabalhador;
- Efetuar o download de arquivo com os empréstimos consignados do seu trabalhador;
- Consultar informações sobre os empréstimos contratados pelos seus trabalhadores.

O que eu preciso fazer?



- Consultar calendário
- Arquivos de empréstimos
- Consultar contrato de empréstimo
- Extrato de empréstimos

← Voltar

gov.br

Acesso à Informação

## 15 Resumo das principais obrigações do empregador

15.1. Não coibir ou impor qualquer condição ao Trabalhador ou à Instituição Financeira para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados;

15.2. Consultar mensalmente as informações sobre a existência de crédito consignado para seus empregados e o valor da parcela a ser descontada no Portal Emprega Brasil (exceto Empregador Doméstico);

15.3. Efetuar os descontos autorizados pelo empregado na folha de pagamento, inclusive sobre as verbas rescisórias, no limite de 35% da remuneração disponível;

15.4. Informar no demonstrativo de rendimentos do empregado, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de crédito;

15.5. Prestar as informações relativas ao desconto da parcela do crédito nos eventos de remuneração do eSocial (S-1200/S-2299/S-2399), utilizando a natureza de rubrica 9253;

15.6. Efetuar o recolhimento dos valores devidos por meio do FGTS Digital ou eSocial Simplificado (Guia DAE para Doméstico, MEI e SE);

15.7. Quando da realização do desconto mensal da consignação, em não havendo recursos suficientes para desconto do valor total da parcela, deverá ser realizado desconto parcial;

15.8. Ultrapassado o limite de 35%, o empregador deverá informar ao empregado a não realização do desconto ou a efetivação de desconto parcial;

15.9. Se o empregador fez o desconto na folha e não fizer o pagamento até dia 20 do mês seguinte (vencimento do FGTS Digital), não terá mais como recolher via guia do FGTS Digital, E, se descontou errado e já tiver feito o pagamento também não terá mais como recolher a diferença;

15.10. No caso de não pagamento do consignado descontado, via guia do FGTS Digital, o empregador deverá acionar os canais de atendimento das Instituições Financeiras para a devida regularização, inclusive com a responsabilidade pelos recolhimentos de juros e encargos devidos pelo atraso.